

LEI Nº 69.-

Anula verbas e abre Créditos Suplementares.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPIRITO SANTO,
usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica anulada a importância de CR\$ 51.000,00 (Cincoenta e um mil cruzeiros), nas verbas abaixo especificadas, do orçamento vigente da Despesa.

ANULAÇÕES

Da verba	411.8.82.4 -Const. da Ponte de Muniz Freire	5.000,00
" "	411.8.82.4 -Obras Novas-Desp.divrs.-Empreitada....	772,60
" "	412.8.87.4 -Construção Mercado S.Mateus (cidade)...	30.000,00
" "	1.38.8.14-A-Alargamento de lograd.públicos	12.727,40
" "	301.8.63.4-A- Serv.Luz, Cons. de maquinário	2.500,00
	TOTAL EM CR\$	51.000,00

(Cincoenta e um mil cruzeiros).-----

Artº 2º - Com os recursos decorrentes das anulações acima, ficam abertos Créditos Suplementares em igual importância, assim distribuídos:

A verba	63/8.99.4-B- Diversos - Imprevistos.....	21.000,00
" "	328.85.1-A- Limpeza Pública-Pessoal Variavel(Diaria).....	10.000,00
" "	63/8.99.4-C- Diversos-Substituições-Desp.Divrs.....	10.000,00
" "	112/8.04.3- Secretaria-Desp.Divrs.Mat.consumo....	1.000,00
" "	221/8.29.4-E- Assistência Social - Imprevistos	2.000,00
" "	300/8.63.3- Serv.Dágua-Mat.p.conserva e along.red.....	7.000,00
	TOTAL EM CR\$	51.000,00

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salas das Sessões do Governo Municipal, em 12 de

Julho de 1.949

Salvador Cavalcanti
Nicanor Netto
Fidelino Teixeira de Moraes
Emílio Corrêa de Faria